

MAILING N.º 9 – AGO/22

TCC DA COOPERCOC É HOMOLOGADO NO CADE

No dia 17/08/22, o Plenário do CADE homologou a proposta de Termo de Compromisso de Cessação de Prática (TCC) da COOPERCOC. A Cooperativa conseguiu uma redução de 40% da multa imposta pelo CADE, sob a condição de cumprir as obrigações pecuniárias e se abster de fazer condutas potencialmente anticoncorrenciais através da implantação do programa de *compliance*.

Trata-se de uma conquista para a COOPERCOC e uma garantia para sua sustentabilidade, possibilitando a continuidade da Cooperativa e a sua atuação pautada nos termos da defesa da concorrência.

O TCC é uma espécie de acordo, previsto no art. 85 da Lei 12.529 (Lei da Defesa da Concorrência), que é utilizado em processos administrativos de apuração de infrações à ordem econômica, objetivando a economia processual e a redução de danos às partes envolvidas.

De acordo com o TCC, a Cooperativa deverá manter programa de *compliance* pelo prazo de vinte e quatro meses para cumprimento das normas de defesa da concorrência. Após o prazo, o Processo Administrativo contra a Cooperativa será arquivado.